

Anexo I a que se referem os artigos 2º e 3º da Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004  
 Quadro de Pessoal do Nível Médio  
 Enquadramento dos Cargos

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	PARTE E TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	PARTE E TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
8	Auxiliar de Astronomia		PP-III	9923	Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Nível I		PP-III	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de ensino médio.
	a) Categoria 1	QCE-4			a) Categoria 1	1		Enquadramento nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 8º desta lei.
	b) Categoria 2	QCE-5			b) Categoria 2	2		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	c) Categoria 3	QCE-6			c) Categoria 3	3		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	d) Categoria 4	QCE-7			d) Categoria 4	4		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
781	Auxiliar de Biblioteca		PP-III		e) Categoria 5	5		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	a) Categoria 1	QCE-4			f) Categoria 6	6		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	b) Categoria 2	QCE-5			g) Categoria 7	7		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 6, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	c) Categoria 3	QCE-6			h) Categoria 8	8		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 7, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	d) Categoria 4	QCE-7						
22	Fotógrafo		PP-III					
	a) Categoria 1	QCE-4						
	b) Categoria 2	QCE-5						
	c) Categoria 3	QCE-6						
	d) Categoria 4	QCE-7						
14.981	Auxiliar Técnico Administrativo		PP-III					
	Áreas:							
	1- Administração Geral (14.530 cargos)							
	2- Telecomunicações (451 cargos)							
	a) Categoria 1	QPA-7						
	b) Categoria 2	QPA-8						
	c) Categoria 3	QPA-9						
	d) Categoria 4	QPA-10						
	e) Categoria 5	QPA-11						

290	Auxiliar Técnico de Desenvolvimento Áreas: 1- Cadastro de Imóveis ( 98 cargos )  2- Desenho ( 192 cargos )  a) Categoria 1 b) Categoria 2 c) Categoria 3 d) Categoria 4	QPD-7 QPD-8 QPD-9 QPD-10	PP - III	6615
456	Orientador Social  a) Categoria 1 b) Categoria 2 c) Categoria 3 d) Categoria 4	QPP-1 QPP-2 QPP-3 QPP-4	PP - III	

i) Categoria 9	9		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 8, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
j) Categoria 10	10		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 9, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
Assistente de Gestão de Políticas Públicas – Nível II		PP-III	Mediante concurso de promoção, de provas ou de provas e títulos, dentre titulares de cargos do Nível I, que se encontrem no mínimo na Categoria 5, exigido o diploma de curso superior expedido por entidade oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.
a) Categoria 1	11		Enquadramento nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 8º desta lei.
b) Categoria 2	12		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível II, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
c) Categoria 3	13		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível II, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
d) Categoria 4	14		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
e) Categoria 5	15		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível II, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	PARTE E TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	PARTE E TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
317	Técnico de Contabilidade		PP-III	241	Assistente de Suporte Técnico - Nível I		PP-III	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de educação profissional de nível técnico.
	a) Categoria 1	QPA-9			a) Categoria 1	1		Enquadramento nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 8º desta lei.
	b) Categoria 2	QPA-10			b) Categoria 2	2		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	c) Categoria 3	QPA-11			c) Categoria 3	3		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	d) Categoria 4	QPA-12			d) Categoria 4	4		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
84	Técnico de Desenvolvimento				e) Categoria 5	5		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	Áreas:				f) Categoria 6	6		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	1-Eletrotécnica (40 cargos)				g) Categoria 7	7		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 6, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	2-Agrimensura (44 cargos)				h) Categoria 8	8		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 7, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
	a) Categoria 1	QPD-9						
	b) Categoria 2	QPD-10						
	c) Categoria 3	QPD-11						
	d) Categoria 4	QPD-12						

				160
--	--	--	--	-----

i) Categoria 9	9		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 8, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
j) Categoria 10	10		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 9, Nível I, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
Assistente de Suporte Técnico – Nível II		PP-III	Mediante concurso de promoção, de provas ou de provas e títulos, dentre titulares de cargos do Nível I, que se encontrem no mínimo na Categoria 5, exigido o diploma de curso superior expedido por entidade oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.
a) Categoria 1	11		Enquadramento nos termos da alínea "b" do inciso II, do artigo 8º desta lei.
b) Categoria 2	12		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível II, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
c) Categoria 3	13		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível II, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
d) Categoria 4	14		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.
e) Categoria 5	15		Progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível II, observado o disposto nos artigos 9º a 13 desta lei.